



Câmara dos Deputados

PL 2.275/2025

Autor: Eunício Oliveira**Data da
Apresentação:** 13/05/2025**Ementa:** Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o desconto não autorizado ou irregular de parcela de proventos de aposentadoria ou pensão, mediante fraude ou falsidade, praticado por entidade sindical, associativa ou congênere, e acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir a nova tipificação entre os crimes hediondos.**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Texto
Despacho:** Apense-se à(ao) PL-1546/2024.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)**Regime de
tramitação:** Urgência (Art. 155, RICD)**Em**

HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados

2916690

2916690

